



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ

Data da elaboração: 21 DE NOVEMBRO DE 2024

1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§3º do Art 8º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.)

Gestor da Contratação	Mikaella Vanconcelos
E-mail	gestaodecontratos.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 9. 9969-1 [REDACTED]
Matrícula	105.959
CPF	[REDACTED]

Fiscal da Contratação	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 9. 99102- [REDACTED]
Matrícula	104.912
CPF	[REDACTED]

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 10 inciso I do Decreto Municipal nº 014/2024)

2.1 Objeto da solicitação:

A presente solicitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Butano (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) nos formatos P-13 e P-45.

Esse fornecimento é destinado a atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde da rede pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do objeto:

GAS GLP 45 Kg (RECARGA P-45) e GAS GLP 13 Kg (RECARGA P-13). Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro, obedecendo a portaria 297/2003 da ANP e NBR-14024 da ABNT.



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SUA NECESSIDADE (Art.10 inciso III do Decreto Municipal nº 014/2024)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Butano (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em recipientes P-13 e P-45 é essencial para garantir a continuidade e eficiência das operações nas unidades assistenciais de saúde da rede pública municipal, atendendo às seguintes necessidades:

Garantia de Funcionamento das Unidades de Saúde

O gás butano (GLP) é indispensável para a operação das cozinhas e das unidades assistenciais de saúde, sendo utilizado para preparar refeições dos pacientes e profissionais.

Pacientes internados nas unidades de saúde dependem de refeições regulares e balanceadas como parte essencial do tratamento e recuperação. A disponibilidade de GLP permite que as cozinhas preparem alimentos frescos e adequados às restrições alimentares e necessidades nutricionais de cada paciente.

Profissionais de saúde que atuam em regime de plantão necessitam de alimentação durante o período de trabalho, essa alimentação adequada e acessível contribui para o bem-estar dos trabalhadores.

Diante da importância do gás butano (GLP) para as atividades operacionais das unidades de saúde, a contratação é justificada pela necessidade de continuidade, segurança e eficiência dos serviços essenciais oferecidos à população pelas unidades.

Classificação do aquisição/contratação	
Material de Consumo	SIM
Material Permanente	-
Serviço NÃO continuado	-
Locação de imóvel	-
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	SIM
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	-

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada no fornecimento de gás butano (GLP) em recipientes P-13 e P-45 para as unidades assistenciais de saúde da rede pública municipal tem como principais objetivos e resultados pretendidos:

Garantia de Continuidade no Funcionamento das Cozinhas e Áreas de Apoio;

Alimentação Adequada e Regular para Pacientes Internos e Profissionais em Plantão;

Os mesmos asseguraram o abastecimento ininterrupto de GLP nas cozinhas e áreas de apoio das unidades de saúde, permitindo o preparo constante de refeições.



5. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (Art. 10 inciso II do Decreto Municipal nº 014/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD
1	GAS GLP 45 Kg (RECARGA P-45) Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro, obedecendo a portaria 297/2003 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UNIDADE	110
2	GAS GLP 13 Kg (RECARGA P-13) Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro, obedecendo a portaria 297/2003 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	UNIDADE	300

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 10 ° inciso IV do Decreto Municipal nº 014/2024)

Execução e prazos				
Forma	Parcelado	SIM	Única	-
Prazo para entrega	08 (oito) dias corridos com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas.			
Horários de entrega	08:00 às 16:00			

(*) Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

7. LOCAL DE ENTREGA

QNT.	Unidades de Saúde	Responsável pela Unidade	Telefone do Responsável	Endereço (completo)
01	Atenção Básica	Aparecida Luana de Lima	(81) 99123- [REDACTED]	Rua Padre Joaquim Cavalcante, Nº 246, Centro
02	Secretaria de Saúde de Gravata	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira	(81) 99102- [REDACTED]	Rua Padre Joaquim Cavalcante, Nº 246, Centro
03	Centro de Especialidade de Odontológico - CEO	Rodrigo Queiroz Gomes	(81) 99921- [REDACTED]	Rua Dr. Régis Velho, Nº 73-79, Cruzeiro
04	Clínica da Mulher	WRLLENNIA MAGALHÃES ESPINDOLA DA FONSECA	(81) 99751- [REDACTED]	Rua Duque de Caxias, Nº 38, Centro
05	Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA	Danilo José da Silva	(81) 99235 - [REDACTED]	Rua Francisco Bezerra de Carvalho, Nº 409, Jucá



06	Centro de Fisioterapia de Gravata	VIVIANE LOPES DE OLIVEIRA	(81) 99145 - [REDACTED]	Rua Dr. Régis Velho, Nº 118, Cruzeiro
07	Programa Nacional de Imunizações – PNI Gravata	Mariana Batista da Silva	(81) 98943- [REDACTED]	Rua Caramuru, Nº 25, Nossa Senhora das Graças
08	Vigilância Sanitária de Gravata	Tárcila Kalyna de Almeida Alves Saburido	(81) 99631- [REDACTED]	Rua Felinto Farias de Castro, Nº 179, Cruzeiro
09	Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa	Milena da Paz Silva	(81) 98155- [REDACTED]	Avenida Joaquim Souto Maior, S/N, Nossa Senhora das Graças
10	Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa – POSTO I	Patrícia Morgana da Silva Ramos	(81) 99496- [REDACTED]	Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado
11	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II Vida Nova	Patrícia Cristina da Silva	(81) 99631- [REDACTED]	Rua Lourenço Correia de Melo, nº 210
12	Centro de Inclusão de Gravata - CIG	Maria Juliana Alves da Silva	(81) 99662- [REDACTED]	Rua Régis Velho, nº 156, Cruzeiro
13	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas	Milena da Paz Silva	(81) 98155- [REDACTED]	Rua Régis Velho, S/N, Cruzeiro
14	Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Crisllaine Gleysica Santos Bezerra	(81) 99545- [REDACTED]	Rua 15 de Novembro nº 1530A, Nossa Senhora das Graças

Eu, Maria Jodecilda Carvalho Ferreira, declaro que como membros da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame, fornecendo. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Departamento/Setor	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Gravata
Nome da Requisitante	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
Matrícula	104.912
CPF	[REDACTED]
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 9.99102- [REDACTED]


Assinatura

Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
Diretora Administrativa do FMS
Gravata-PE
Matricula 104912



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

8. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

8.1 Descrição do Processo de Pesquisa de Preços e Fundamentação

A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, como critério para apuração do preço estimado, aplicamos para o cálculo a média quartil, um critério estatisticamente sólido que considera a distribuição dos valores coletados. Esse método permite que o preço estimado seja calculado com precisão e utilizado de forma justa e transparente na elaboração do mapa de apuração de preços, cálculo incida sobre um conjunto de trinta preços ou no mínimo três preços, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público. Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, garantindo economicidade, transparência e vantajosidade, respeitando a legislação vigente. Informamos que o critério de adjudicação (art. 33, Lei nº 14.133/2021), é por item.

8.2 Justificativa de Preços

Justifica-se a aquisição através de Processo Licitatório - Pregão, uma vez que por meio das devidas comprovações, a estimativa de preço encontrada para a aquisição comprova-se vantajoso e coerente com os preços praticados no mercado.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual [2024] com grau de prioridade Alta. O objeto da aquisição se enquadra na modalidade Processo Licitatório – Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021. Visando aquisição de GÁS - GPL destinado a toda a rede da Secretaria de Saúde de Gravata.

10. MODALIDADE DO PROCESSO

Modalidade		
Processo Administrativo [Compra direta]	--	
Dispensa emergencial	--	
Dispensa de pequeno valor		
Inexigibilidade	--	
Pregão	Registro de Preços	Contrato



	SIM	--
Concorrência	--	--
Leilão	--	--
Concurso	--	--
Diálogo competitivo	--	--

11. ENCAMINHAMENTOS

Departamento/Setor	Coordenação de Compras
Nome do Responsável	Dione Gomes de Andrade
Matrícula	105611-2
CPF	[REDACTED]
E-mail	compras.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 8228 [REDACTED]

DIONE GOMES DE ANDRADE
Coordenadora de Compras
Matrícula: 105611
Secretaria de Saúde de Gravata

Dione

Assinatura